



## EDITAL Nº 008/2008-MS/BREJO DOS SANTOS-PB

A **MULT – SAI : LTDA.**, responsável pela organização e realização do Concurso Público/Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos/PB., através do seu representante legal, torna público, em virtude de indeferimentos ocorridos no Processo, de acordo com o Edital nº 001/2009, **RESOLVE:**

**2.2.5.2.4.7** - A Mult - Sai: Ltda, não será responsabilizada por reclamações de falta de confirmação de inscrição após os prazos estipulados neste Edital;

**2.2.5.2.4.8** - A empresa não será responsabilizada pelas inscrições pela internet que **não** forem efetuadas de forma correta;

...

**2.2.5.2.9** - A empresa responsável, **Mult - Sai : Ltda.**, não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilite a transferência dos dados, ou pelo descumprimento das instruções para inscrição via internet constante neste Edital;

**PRIMEIRO** – Excluir do Concurso Público/Processo Seletivo todos os candidatos que porventura não entraram com pedido de recurso de indeferimento de inscrição, visto que, para que os candidatos tivessem conhecimento do fato, o prazo para o recurso foi extenso, pois de acordo com o Edital nº 001/2009

...

**2.2.5.2.4.4** - Após 8 (oito) dias úteis do encerramento das inscrições, a empresa publicará Edital de Deferimento e de Indeferimento das mesmas através do seu site [www.multsai.com.br](http://www.multsai.com.br);

**2.2.5.2.4.5** - Após a publicação dos Editais de Deferimento/Indeferimento das inscrições, o candidato que não constar da relação divulgada no Edital de Deferimento, dispõe de 48 (quarenta e oito) horas da publicação do mesmo, para interpor recurso, junto a empresa organizadora, através de modelo disposto no **Anexo VIII**, e enviado através do correio eletrônico [multsai@uol.com.br](mailto:multsai@uol.com.br);

**SEGUNDO** – Tornar público o ato para que surta os seus efeitos legais.

Currais Novos/RN., 27 de maio de 2009.

*Mário Venancio Dantas*  
**SÓCIO-GERENTE**